

Hospital Universitário Dr. Washington Antônio de Barros da Universidade Federal do Vale do São Francisco / HU-UNIVASF
Gerência de Ensino e Pesquisa

EDITAL PIC/EBSERH Nº 01/2022
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA EMPRESA BRASILEIRA DE
SERVIÇOS HOSPITALARES – PIC/EBSERH

O Hospital Universitário Dr. Washington Antônio de Barros da Universidade Federal do Vale do São Francisco, por meio da Gerência de Ensino e Pesquisa – GEP, torna público o presente edital para seleção de bolsistas do Programa de Iniciação Científica da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – PIC/Ebserh.

1 - OBJETO

Selecionar, para a concessão de bolsas do programa de Iniciação Científica (PIC), alunos de graduação cujos projetos de pesquisa sejam executados no Hospital Universitário Dr. Washington Antônio de Barros da Universidade Federal do Vale do São Francisco, da Rede Ebserh.

1.1 - São objetivos desta chamada:

- a) selecionar alunos de graduação para a concessão de bolsas de iniciação científica IC;
- b) consolidar o PIC/Ebserh e fortalecer a metodologia científica na busca de soluções de problemas enfrentados no cotidiano dos Hospitais Universitários Federais (HUFs), contribuindo, assim, para sua melhoria;
- c) estimular o desenvolvimento pessoal, profissional e o pensamento crítico do aluno, que será orientado por um pesquisador experiente e atuante em sua área do conhecimento, sob as condições criadas pelo confronto direto com os problemas práticos da pesquisa em saúde;
- d) promover o contato de estudantes de graduação com técnicas e métodos científicos aplicados à área da saúde;
- e) contribuir para a formação científica de recursos humanos para atuação na área de saúde, visando ampliar a empregabilidade no cenário profissional atual e futuro;
- f) contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa científica na área de saúde; e
- g) contribuir para despertar interesse em carreiras científicas e no ingresso futuro em programas de pós-graduação.

1.2 – A concessão das bolsas de IC será implementada em conformidade com o que dispõe o Anexo III da RN 017/2006, alterada pela RN 042/2013, do CNPq.

1.3 - O processo seletivo deverá contemplar exclusivamente projetos de pesquisa a serem executados pelos bolsistas no Hospital Universitário Dr. Washington Antônio de Barros da Universidade Federal do Vale do São Francisco Federal, da Rede Ebserh.

Hospital Universitário Dr. Washington Antônio de Barros da Universidade Federal do Vale do São Francisco / HU-UNIVASF
Gerência de Ensino e Pesquisa

1.4 - O projeto a ser submetido para concessão de bolsa deverá ser registrado no sistema Rede Pesquisa Ebserh e ter anuência prévia do Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Dr. Washington Antônio de Barros da Universidade Federal do Vale do São Francisco Federal.

2 - DA INSTITUIÇÃO FINANCIADORA

As bolsas serão financiadas com recursos da Ebserh, com duração de 12 (doze) meses, para alunos selecionados de acordo com os requisitos desta chamada.

3 - DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

Serão financiadas 10 bolsas no âmbito do PIC/Ebserh, com o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, de acordo com a tabela de bolsas de IC do CNPq do ano de 2021.

4- CRONOGRAMA

Fases	Data
Lançamento do Edital	Até 01/03/2022
Período de inscrições	Até 01/04/2022
Avaliação dos projetos	04/04/2022 a 15/04/2022
Divulgação do resultado preliminar	16/04/2022
Período de recursos	17/04/2022 a 18/04/2022
Divulgação do resultado final	Até 20/04/2022
Cadastro do bolsista na Plataforma Carlos Chagas	Até 10/05

5 - CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

5.1 - Quanto ao Orientador:

O professor orientador da pesquisa deverá:

- ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta;
- ter o título de doutor e;

Hospital Universitário Dr. Washington Antônio de Barros da Universidade Federal do Vale do São Francisco / HU-UNIVASF
Gerência de Ensino e Pesquisa

- c) ter vínculo formal com o Hospital Universitário Dr. Washington Antônio de Barros da Universidade Federal do Vale do São Francisco Federal ou com a Universidade Federal do Vale do São Francisco Federal.

5.2 – Quanto ao aluno candidato a bolsista

O aluno candidato à bolsa de iniciação científica deverá:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIVASF e não estar no penúltimo período do curso de graduação;
- b) não ter vínculo empregatício e deve dedicar 20 horas semanais às atividades de pesquisa;
- c) ter disponibilidade para dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- d) ser selecionado e indicado pelo orientador;
- e) apresentar currículo Lattes CNPq, atualizado até a data limite para submissão da proposta;
- f) apresentar bom desempenho acadêmico, comprovado através de histórico escolar anexado ao processo;
- g) ter coeficiente de rendimento ou índice equivalente de medida de desempenho acadêmico mínimo de 7,0 ou conceito equivalente.

5.3 – Quanto ao Projeto de Pesquisa

- a) Ser projeto desenvolvido no âmbito do Hospital Universitário Dr. Washington Antônio de Barros da Universidade Federal do Vale do São Francisco Federal.
- b) Estar registrado no Rede Pesquisa.
- c) Ser exequível no prazo estipulado para a duração da bolsa.
- d) Ser adequado para alunos de graduação.
- e) Apresentar cronograma e plano de trabalho para o aluno.
- f) Ter sido aprovado ou submetido para avaliação bioética, quando aplicável.

6 - INSCRIÇÃO

6.1 - A inscrição será feita com o envio da proposta, pelo orientador, para o e-mail pit.univasf@ebserh.gov.br, com as seguintes informações:

- a) Título do projeto;
- b) Número do cadastro gerado pelo Rede Pesquisa e nome do orientador;
- c) Cronograma e plano de trabalho para o aluno;
- d) Aprovação ou submissão do projeto ao Comitê de Ética, quando aplicável;
- e) Histórico escolar completo e atualizado do estudante incluindo as reprovações, se houver;
- f) Link do currículo Lattes do estudante atualizado até a data do envio da proposta.

Hospital Universitário Dr. Washington Antônio de Barros da Universidade Federal do Vale do São Francisco / HU-UNIVASF
Gerência de Ensino e Pesquisa

OBS: cada orientador poderá inscrever até 02 alunos bolsistas com propostas diferentes.

7 – SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - A seleção será realizada pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica, indicado pelo coordenador do programa PIC/Ebserh do Hospital Universitário Dr. Washington Antônio de Barros da Universidade Federal do Vale do São Francisco.

7.2 - O Comitê analisará e julgará as propostas conforme este Edital e serão eliminados os projetos que não atendam aos critérios de análise e julgamento.

7.3 - Os critérios para classificação das propostas são:

Critérios de análise e julgamento		Peso	Pontos
A	Coeficiente de rendimento ou índice equivalente de medida de desempenho acadêmico do estudante candidato a bolsista*	2	3-5
B	Participação do estudante candidato a bolsista em atividades científicas extracurriculares, tais como participação em feiras de ciências, competições ou olimpíadas científicas, premiações.	1	1 pontos por certificado; máx. 5 pontos
C	Proponente com vínculo formal EBSEH com o Hospital Universitário Dr. Washington Antônio de Barros da Universidade Federal do Vale do São Francisco Federal	2	10 pontos
D	Proponente financiado por agência de fomento ou bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ)	1	5 pontos
E	Proponente que seja Jovem Investigador (até 05 anos da obtenção do título de Doutor)	1	5 pontos
F	Projeto com temática vinculada ao Sistema Único de Saúde (SUS)	1	5 pontos
G	Projeto exequível e adequado para graduação	1	5 pontos
H	Cronograma e plano de trabalho compatível com o Programa PIC/Ebserh	1	5 pontos

Hospital Universitário Dr. Washington Antônio de Barros da Universidade Federal do Vale do São Francisco / HU-UNIVASF
Gerência de Ensino e Pesquisa

7.3.1 - O coeficiente de rendimento do aluno será convertido em pontos de 0 a 10, de acordo com as seguintes definições:

- a) Faixa 2 Notas de 7,0 a 8,9 ou conceito equivalente, 3 pontos
- b) Faixa 3 Notas de 9,0 a 10,0 ou conceito equivalente, 5 pontos

7.3.2 – Os documentos que comprovem os critérios de análise e julgamento (A, B, C, D e E) devem ser enviados, no formato PDF, no momento da inscrição, via e-mail: pit.univasf@ebserh.gov.br.

7.4- Em caso de empate, classificar-se-á o candidato que obtiver maior nota no Coeficiente de Rendimento Acadêmico. Persistindo o empate, recorrer-se-á, a análise do Currículo Lattes do orientador quanto ao maior número de produção científica técnica e/ou artística.

Das linhas de pesquisa do HU-UNIVASF:

7.5- As propostas de pesquisa submetidos ao presente chamamento público deverão estar enquadradas, de acordo com as respectivas linhas de pesquisa, nas seguintes categorias:

- a) Gestão em Saúde;
- b) Inovação Tecnológica em Saúde;
- c) Assistência à Saúde.

8. CANCELAMENTO, SUSPENSÃO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS E REDISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

8.1. Cancelamento

8.1.1. O cancelamento da bolsa deverá ser realizado pelo coordenador do programa PIC/Ebserh no Hospital Universitário Dr. Washington Antônio de Barros da Universidade Federal do Vale do São Francisco, na plataforma Carlos Chagas, mediante pedido por escrito do orientador.

8.1.2. Os bolsistas que tiverem projeto denegado ou bolsa cancelada não poderão retornar ao programa na mesma vigência.

8.1.3. O bolsista deverá apresentar relatório ao Comitê Institucional de Iniciação Científica com as atividades desenvolvidas, em até 15 dias após o cancelamento da bolsa. Se o relatório não for apresentado ou não for aprovado pelo referido Comitê, os valores recebidos deverão ser devolvidos ao CNPq.

8.2. Suspensão de Bolsistas

8.2.1. O bolsista que não apresentar o Relatório Parcial no prazo estabelecido terá sua bolsa suspensa até a entrega e aprovação do mesmo.

8.3. Substituição de Bolsistas

Hospital Universitário Dr. Washington Antônio de Barros da Universidade Federal do Vale do São Francisco / HU-UNIVASF
Gerência de Ensino e Pesquisa

8.3.1. Será permitida apenas uma substituição de bolsista por projeto, durante os seis primeiros meses de vigência da bolsa.

8.3.2. Poderão ser considerados mais de um pedido de substituição dentro dos seis primeiros meses de vigência da bolsa apenas nos casos de licença saúde, licença maternidade ou de falecimento.

8.3.3. O estudante substituto deverá ter desempenho acadêmico equivalente ou superior ao do bolsista anterior.

8.3.3.1. Apresentar o número do Currículo Lattes do substituinte, atualizado no mês da substituição e o histórico escolar com reprovações.

8.3.4. Caso a substituição não seja possível nos termos dos itens 8.3.1, 8.3.2 e 8.3.3 acima, o projeto será cancelado.

8.3.5. O orientador deverá inserir o relatório das atividades realizadas até a substituição e informar o motivo do desligamento ao Comitê Institucional de Iniciação Científica. Se o relatório não for apresentado ou não for aprovado pelo referido Comitê, os valores recebidos deverão ser devolvidos ao CNPq.

9 – PUBLICAÇÕES

9.1 - As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação, promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do CNPq e da Ebserh.

9.2 - Nas publicações científicas o CNPq deverá ser citado exclusivamente como “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)” ou como “*National Council for Scientific and Technological Development (CNPq)*” e a Ebserh como Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/ EBSEH.

9.3 - Todas as publicações decorrentes desta ação, bem como as divulgações e veiculações de informações, deverão estar incluídas nos relatórios finais e anexadas ao Sistema Rede Pesquisa.

9.4 – Ao final do período de concessão da bolsa, os bolsistas de iniciação científica deverão apresentar os resultados da pesquisa desenvolvida em evento organizado pela Ebserh.

9.5 – O não cumprimento das regras de publicação e citação conforme os itens anteriores implicará no impedimento de participação do pesquisador orientador em futuros editais ou chamadas patrocinadas pela Ebserh.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP) do HU-UNIVASF,

Hospital Universitário Dr. Washington Antônio de Barros da Universidade Federal do Vale do São Francisco / HU-UNIVASF
Gerência de Ensino e Pesquisa

em conjunto com o Setor de Gestão de Pesquisa e Inovação Tecnológica (SGPTIS), Unidade de Gestão de Pesquisa (UGPESQ) e pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica constituído para avaliação do programa PIC/Ebserh.

Petrolina, 25 de fevereiro de 2022.

Me. Izabelle Silva de Araújo

Chefe da Unidade de Gestão da Pesquisa/HU-UNIVASF (EBSERH)
Coordenadora do programa PIC/EBSERH do HU-UNIVASF/EBSERH

CARINE ROSA
NAUE:0005479908
2

Assinado de forma digital por
CARINE ROSA
NAUE:00054799082
Dados: 2022.02.24 16:33:14
-03'00'

Dra. Carine Rosa Naue

Chefe do Setor de Gestão de Pesquisa e Inovação Tecnológica do HU-UNIVASF/EBSERH

Dr. Marcos Duarte Guimarães

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UNIVASF/EBSERH